



**Carta-convite 1053/2024 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 22 de outubro de 2024 -**

1. Antecedentes

O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) é a maior iniciativa de proteção de florestas tropicais do mundo. Criado em 2002 pelo Governo Federal, é financiado com recursos do governo da Alemanha – KfW, além de contrapartida do governo Federal e governos estaduais. A principal meta é a conservação e uso sustentável de 60 milhões de hectares – 15% da região amazônica – até 2039. A iniciativa foi dividida em três fases, a primeira teve início em 2003 e terminou em 2010 com um aporte total de US\$ 55,2 milhões, que resultou no apoio à criação de 46 UCs em mais de 24 milhões de hectares. A segunda teve início em 2010, aportou US\$ 54,2 milhões e está previsto para terminar em 2017. Para a terceira fase que vai durar de 25 anos foi criado o Fundo de Transição, que conta com uma doação inicial de US\$ 123 milhões, e tem o objetivo de alavancar novos recursos, na medida em que recursos governamentais são elevados gradativamente até a cobertura integral dos custos das UCs.

O Funbio faz a gestão dos recursos financeiros do Fundo de Transição (FT) e realiza todas as aquisições e contratações para as Unidades de Conservação (UCs).

2. Objetivo

Aquisição de lote de 142 (cento e quarenta e dois) armadilhas fotográficas solicitadas pela Gestão do Programa em conformidade com as especificações apresentadas.

3. Especificação Técnica

As armadilhas fotográficas deverão possuir todos os itens originais do fabricante em conformidade com as especificações informadas. Será dada a preferência para equipamentos com montagem feita pelo fabricante, com seus itens originais, sem que haja adaptações ou montagem por terceiros.

4. Local de Entrega

O fornecedor será responsável pelo transporte ou frete do bem adquirido desde o local de origem até seu destino final, conforme local de entrega informado nos itens da negociação 0148-10/24 da Plataforma de Compras.

5. Integridade física

No ato da entrega, as armadilhas fotográficas deverão estar sem avarias ou danos. Para isso, o fornecedor deverá cuidar da integridade física de forma adequada.

**Carta-convite 1053/2024 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 22 de outubro de 2024 -**

6. Garantia

O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário.

O Contratado garante ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.

No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivas do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

Todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

a) Que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou

b) Que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado

7. Responsabilidades do Funbio

7.1 O Funbio será responsável pelos pagamentos das notas fiscais e/ou boletos bancários referentes à aquisição dos bens.

7.2 O Funbio comunicará formalmente por escrito através de meio digital qualquer possível alteração de escopo.

Carta-convite 1053/2024 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 22 de outubro de 2024 -

8. Forma de apresentação da proposta

A proposta e os seus documentos de habilitação deverão ser entregues em meio digital na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico:

<https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

8.1 Por empresas NÃO cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

Caso o proponente ainda não tenha acesso à plataforma, o mesmo deverá cadastrar-se clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link:

<https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir os **documentos Contrato Social e Cartão CNPJ** no campo próprio da Plataforma em seu cadastro, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos são feitos no campo “Associar documentos”. A empresa também deve se cadastrar na Categoria de Produtos identificada como “Armadilhas Fotográficas” para que haja a homologação e direcionamento para a negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

Após o cadastro, é necessário enviar e-mail para flavia.teixeira@funbio.org.br com cópia para uocompras@funbio.org.br para que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

8.2 Por empresas cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio

Caso o proponente interessado **já seja cadastrado** na plataforma, o mesmo terá acesso à negociação imediatamente após publicação no portal.

NOTA IMPORTANTE: A exigência dos documentos de qualificação será feita apenas ao fornecedor que apresentar a Proposta com o menor Custo Total de Aquisição.

8.3 Identificação da Negociação na Plataforma de Compras

A aquisição destas 142 (cento e quarenta e dois) armadilhas fotográficas estará identificada na plataforma de compras conforme abaixo:

Processo nº 0148-10/24 - Aquisição de 142 (cento e quarenta e dois) armadilhas fotográficas
Programa ARPA

NOTA IMPORTANTE: O participante deverá informar nos campos “Observação” de cada item da Negociação, marca e Modelo dos produtos de maneira reduzida e que atenda a toda especificação exigida em casa item do processo. **Exemplo: Armadilha Fotográfica** Marca X Modelo Y. Detalhes da proposta, especificações técnicas completas ou catálogos podem ser anexadas à proposta.

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos.

Carta-convite 1053/2024 - Tomada de Preços Ampla Nacional - 22 de outubro de 2024 -

Sugerimos que o acesso seja realizado através dos navegadores Google Chrome ou Edge. A negociação na plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas financeiras, prazos de entrega, condições e demais anexos informados pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas.

O valor da proposta deverá contemplar os bens conforme quantidades, acessórios, indicadas nesta Tomada de Preço Ampla Nacional.

Propostas enviadas por e-mail, entregues em envelopes físicos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

9. Prazo para apresentação da proposta

9.1. De entrega da proposta: até o dia **12/11/2024 – 18:00**

9.2. De validade da proposta: **30 dias**

9.3. O Prazo informado na plataforma de compras para encerramento da negociação em **19/11/2024** aplica-se para que as propostas e documentações dos participantes se mantenham invioladas no portal eletrônico até que a Comissão de Avaliação de Proposta realize a reunião de abertura das mesmas.

NOTA IMPORTANTE: O acolhimento de propostas dos participantes será interrompido conforme data e horário do item 9.1.

10. Prazo para pedidos de esclarecimentos e respostas

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Tomada de Preços Ampla Nacional deverão ser enviados até **10/11/2024** para os e-mails flavia.teixeira@funbio.org.br e uocompras@funbio.org.br

10.2 O Funbio prestará os esclarecimentos em até **03 (três) dias** úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

11. Preços

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todas as despesas previstas nesta Carta-convite de Tomadas de Preço Ampla Nacional.

12. Prazo de entrega

A proposição do prazo de entrega deverá estar contemplada na proposta do participante. A informação será analisada juntamente às propostas enviadas e verificada sua adequação e viabilidade junto aos prazos de execução do Programa ARPA. Desejável prazo de entrega de 45 (Quarenta e cinco) dias.



**Carta-convite 1053/2024 - Tomada de Preços Ampla Nacional
- 22 de outubro de 2024 -**

13. Método de Avaliação

A proposta selecionada será aquela que apresentar o menor Custo Total de Aquisição e prazo de entrega adequado aos prazos de execução do Programa ARPA-FT. Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições desta Carta convite de Tomada de Preços Ampla Nacional. Caso ocorra a desclassificação da Proposta considerada o menor Custo Total de Aquisição, o Funbio seguirá com solicitação e análise da documentação da 2ª colocada e assim sucessivamente até que se esgote o número de propostas recebidas e possibilidade de conclusão da negociação.

14. Protesto

Este processo seguirá os Procedimentos Operacionais de Regras e Contratações do Funbio.

Quando concluído o Processo o Funbio informará o vencedor em seu site. Àquele que desejar realizar questionamentos sobre este processo, solicitamos que encaminhe e-mail para protesto.compras@funbio.org.br com o assunto "Protesto – Processo nº 0148-10/24". O prazo para envio do e-mail é de 7 (sete) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do processo. Os questionamentos serão direcionados à Coordenação e Superintendência de Compras que analisarão o processo, verificando se o questionamento é pertinente. A resposta será dada por e-mail em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento dos questionamentos. Não haverá direito a réplica.

15. Pagamento

Os pagamentos serão feitos a partir de 10 (dez) dias úteis após a comprovação de entrega, para isso, precisamos ser informados que o material foi entregue junto os comprovantes.

16. Locais de Cobrança e Faturamento

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio
Rua Voluntários da Pátria, nº 286 – 5º Andar
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22270-014
CNPJ: 03.537.443/0001-04
Inscrição Municipal: 02.737.388
----- FIM DO DOCUMENTO -----